CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a prorrogação do prazo para matrículas e inscrições nas creches da rede municipal e conveniada de ensino.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a prorrogação do prazo para matrículas e inscrições nas creches da rede municipal e conveniada de ensino.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo vista garantir que todas as famílias tenham tempo hábil para realizar a matrícula ou inscrição de suas crianças, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades relacionadas a questões socioeconômicas, falta de acesso à informação, ou impossibilidades temporárias de comparecimento presencial aos polos de atendimento.

A prorrogação do prazo também se mostra necessária diante da grande demanda observada anualmente por vagas na educação infantil, o que exige das famílias a obtenção de documentos, comprovantes e cadastros que, muitas vezes, demandam tempo adicional para regularização. Nesse sentido, a ampliação do período de matrícula se configura como medida de equidade e inclusão, assegurando que nenhuma criança seja privada de acesso ao ambiente escolar por motivos burocráticos ou de limitação de prazos.

Além disso, a iniciativa contribuirá para melhor planejamento e organização da rede municipal de ensino, permitindo que as unidades educacionais recebam com antecedência e clareza as informações sobre o número de crianças inscritas, viabilizando o adequado dimensionamento de turmas e recursos humanos.

Diante do exposto, solicito especial atenção e análise quanto à viabilidade da prorrogação do período de matrículas e inscrições nas creches municipais e conveniadas, de forma a atender às necessidades das famílias andreenses e reafirmar o compromisso desta Administração com uma educação inclusiva, acessível e de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360037003200350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS LOPES:14914960885 Data: 14/10/2025 10:16:56